



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº038/93 DE 22/06/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dá denominação à Rua Projetada "A", no Conjunto Residencial "VEREADOR OSCAR ARIETA NEGRÃO", desta cidade de Ibaíti - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

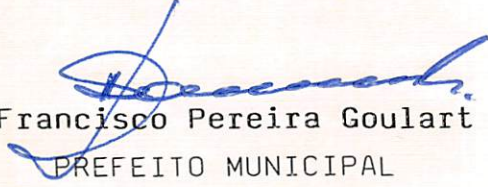
L E I

Art. 1º)- A Rua denominada projetada "A", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaíti - Pr., passa a denominar-se **RUA LUIZ VIDAL**, em homenagem póstuma a este Ilustre Ibaitiense.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos, 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (22/06/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL